



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO INTERNA FIRMADO COM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objeto: Estabelecer normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, envolvendo inclusive serviços de pesquisas de opinião pública de interesse da comunidade piauiense.

Nº ACORDO	DO	COOPERADO
22/2007		Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí-EMGERPI

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social- setor de licitações Teresina, 11 de outubro de 2007.

Maria Elemir de Carvalho Gonçalves
Presidente CPL/CCOM

OF. 506



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa
Objeto: Aquisição urgente de material cirúrgico.
Ref: Processo 01398/07
Art.24, IV da Lei 8.666/93

OF. 748

ANEXO AO OF. CEPRO Nº 617/2007



ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica

PERÍODO: 16.07.2007 a 15.07.2008

ASSINAM: Oscar de Barros Sousa e o Gerente Administrativo (FORTED)

OF. 617

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF

O Instituto Superior de Educação de Educação Antonino Freire – ISEAF torna pública as alterações promovidas no Edital n.º 01, publicado no dia 13 de setembro de 2007, conforme segue:

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 19 (dezenove) de setembro a 18 (dezoito) de outubro de 2007, tanto via Internet, como nos locais abaixo relacionados, para os candidatos que não possuem acesso à Internet:
 - a. Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, Praça Firmina Sobreira, S/N, entrada pela Avenida Alameda Parnaíba, bairro Matinha, Teresina-PI;
 - b. Escola Normal Francisco Correia, Avenida das Normalistas, n.º 857, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba-PI.
 - c. Escola Normal Oficial de Picos, Rua São Sebastião, n.º 49, em Picos-PI.
- 3.2. O Boleto para Pagamento da Taxa de Inscrição estará à disposição do candidato no período de 19(dezenove) de setembro a 18(dezoito) de outubro de 2007, nos locais estabelecidos no sub-item 3.1 letras a, b e c horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e pela Internet, no endereço eletrônico www.cefetpi.br/concursos.
- 3.3. O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, pagável no período de **19 de setembro a 18 de outubro de 2007**, na rede **PAG CONTAS, CASAS LOTÉRICAS** ou, ainda, em **QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**.
- 3.9. As inscrições, **via Internet**, serão efetuadas no endereço eletrônico <http://www.cefetpi.br/concursos>, **das 08 horas do dia 19 de setembro às 20 horas do dia 18 de outubro de 2007**, horário de Brasília.
- 3.11. Caso seja constatado problemas na confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato, até a data de 23/10/2007 com a FUNADEPI para resolução do problema, ficando a FUNADEPI desobrigada de qualquer responsabilidade após esta data.
- 3.12. As inscrições somente serão confirmadas após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site <http://www.cefetpi.br/concursos> até a data limite de 01 de novembro de 2007 e verificar a sua confirmação de inscrição, ficando a FUNADEPI desobrigada de qualquer responsabilidade após essa data.

3.24. Candidatos com NECESSIDADES ESPECIAIS deverão procurar a FUNADEPI, em Teresina-PI ou as Unidades Operacionais em Picos e Parnaíba até o dia 25 de outubro de 2007, apresentando atestado médico, recente, que comprove o nível de sua necessidade para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial, dentro das condições do ISEAF e Núcleos Operativos.

4.1. A confirmação de inscrição poderá ser impressa por meio de acesso ao sítio www.cefetpi.br/concursos, a partir das 08 horas do dia 05 de novembro de 2007.

4.2. A confirmação de inscrição poderá ser obtida, **de modo presencial**, no período de 05 de novembro a 09 de novembro de 2007, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h. Para recebê-la, o candidato ou o representante legal, deverá comparecer nos locais onde fez a inscrição, munido do respectivo documento de identificação, original ou fotocópia.

4.2.2. Caso haja algum erro nas informações pessoais, solicitar correção imediatamente, ou até o dia 14 de novembro de 2007.

Teresina, 11 de outubro de 2007.

Regina Cele Bonfim de Sabóia Paz
Diretora Geral do ISEAF

OF. 201

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/PI
CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2003

EDITAL N.º 001 /2007

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA/PI, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei n.º 5.361, de 29 de dezembro de 2003, do Conselho Estadual publica as normas para o processo de mudança para o mandato 2008-2010 e **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, de âmbito estadual, para a eleição dos 27 (vinte e sete) representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2008/2010, a se realizar no **dia 23 de novembro de 2007, das 08:00 às 12:00 horas**, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito na Av. Pínel, n.º 620 Bairro Cabral, em Teresina – Piauí.

As inscrições permanecerão abertas, no endereço acima indicado, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, podendo concorrer os representantes das Instituições Não Governamentais que comprovem o preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Capítulo I do presente edital.

Capítulo I – DA RENOVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEA/PI

Seção 1 – Da Habilitação

1.1. As entidades dos representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações e dos trabalhadores e profissionais da área que tenham ligação com o tema segurança alimentar e que desejarem participar como eleitores no processo eleitoral para escolha dos respectivos representantes no CONSEA deverão cadastrar-se perante a Comissão Eleitoral até dia 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital.

1.2. O pedido de candidatura deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao coordenador (a) da comissão eleitoral e protocolizado na secretaria-executiva do CONSEA/PI.

1.3. O pedido será indeferido de plano quando não instruído com os originais ou cópias autênticas:

- a) Do estatuto da entidade registrados em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- b) Do CNPJ;
- c) Da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- d) De ofício indicando o representante designado a votar pela entidade, acompanhado de procuração outorgando poderes especiais ao mandatário, caso esse não seja o representante legal ou o conselheiro que representa a entidade;

1.4. É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

1.5. A habilitação de entidade de natureza federativa exclui a de qualquer outra que lhe seja filiada.
1.6. Considerados insuficientes os documentos apresentados, para caracterização da entidade como âmbito estadual, poderá a Comissão Eleitoral assinar o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a apresentação dos documentos pertinentes e, se for o caso, realizar as diligências que julgar necessária.

1.7. O não-atendimento do disposto no parágrafo precedente acarretará o indeferimento do pedido.

1.8. As decisões relativas aos pedidos de Habilitação serão afixadas em mural na Casa dos Conselhos.

1.9. A Junta Eleitoral deverá concluir até o dia 16/11/2007 as decisões de habilitação das entidades e publicará a relação das entidades habilitadas, até dia 19/11/2007.